**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO CAU/RS**

**Nº 06/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.**

Referente à necessidade de Contratação de Consultoria em Comunicação e Marketing para o CAU/RS.

A Comissão de Atos Administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, reuniu-se no dia 09 de julho de 2013 e DELIBEROU a remessa de informações ao Conselho Diretor, em consideração à Deliberação nº 69/2013 da Comissão de Planejamento e Finanças, que entendeu (1) que os trabalhos propostos pela Comissão de Atos Administrativos deveriam constar do processo licitatório - Concorrência 001/2013, que trata da contratação de agência de publicidade, e (2) por entender que o valor do serviço é muito elevado, nos seguintes termos:

1. Quanto a inclusão da assessoria de comunicação e marketing constar do trabalho da agência de publicidade (Concorrência 001/2013), o escopo do trabalho encarregado a esta assessoria é diferente daquele proposto à assessoria de consultoria de comunicação e marketing, constante do processo administrativo nº 059/2013. Esta caracteriza-se como um serviço especializado, que deve ser prestado com prazo limitado. As consequências deste trabalho refletirão em diversos âmbitos de interação do CAU com a sociedade. Já o trabalho da agência de publicidade é um serviço de assessoria permanente (sem prazo de execução), que está definido em um processo administrativo de uma licitação já corrente, que deve ser publicada o mais breve possível, de acordo com interesse do CAU. Logo, a inclusão de um serviço especializado, juntamente com o genérico, poderia onerar ambas as licitações.
2. Quanto ao valor do serviço que foi informado, cumpre esclarecer que o orçamento apresentado não equivale ao preço final da licitação. A carta convite implica em concorrência e o preço final poderá diferir daquilo que foi pré-orçado.

Neste sentido, solicitamos ao Conselho Diretor, avaliação da necessidade de contratação de Assessoria de Planejamento de Comunicação e Marketing e manifestamos nosso entendimento de que o processo deve prosseguir.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Atos Administrativos